

Lei 739 de 19-11-53

Lei - 74-11



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 29 / 10 / 01

Roberta Koch

FUNSIONÁRIO

DATA 08 / 10 / 53

PROJETO DE LEI Nº 179 / 53

ASSUNTO: Concede um auxílio de R\$ 21.000,00 a
Cine Produtora Nelson, a fim de ampliar a
arte cinematográfica no Ceará.

VEREADOR Jose Diogo da Silveira

LEI Nº 739 DE 19 / 11 / 53

DIOM Nº _____ DE ____ / ____ / ____

ARQUIVO _____



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Lei: 007391953
Projeto: 01791953
Autor: JOSE DIOGO DA SILVEIRA
Assunto: CREDITO





20 100-P2479-1182

Câmara Municipal de Fortaleza



Lei nº 739 de 19 de novembro de 1955

autoriza a concessão de um crédito especial de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), à Cine Produtora / Nelson.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E DE SABENDO A SEUS VEREADORES:

Art. 1º - O Sr. Prefeito Municipal autoriza a abrir o crédito especial de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), na sua ordem à Cine Produtora Nelson, com incentivo à arte cinematográfica no nosso Estado, na produção de filmes de caráter educativo.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

FAÇO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de novembro de 1955.

Paulo Roberto de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo José de Sousa
PLAÇO FEITO: SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO
Secretário Municipal de Fazenda

APROVADO

Em 23/10/1953
F. C. de Jesus
(PRESIDENTE)

Concede um auxílio de Cr\$ 25.000,00 à Cine Produtora Nelson, a fim de ampliar a arte cinematográfica, no Ceará



A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, decreta:

Art. 1 - Fica concedido um auxílio de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) à Cine Produtora Nelson, destinado à a ampliação da arte cinematográfica, do nosso Estado, na produção de filmes de caráter educativo, destacando-se da citada empresa as seguintes produções: - CANINDÉ (longa metragem) VAQUEJADA - PARADA DA JUVENTUDE - SIERRA DO ARARIPE e CENTENÁRIO DE IGUAÇU (curta metragem).

Art. 2 - É o Chefe do Executivo autorizado a abrir o crédito necessário à execução da presente lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 1953.

José Diogo da Silveira
José Diogo da Silveira - Vereador

JUSTIFICATIVA:

Esta Empresa para conseguir as produções acima referidas sacrificou financeiramente o seu fundador, pois não recebeu até hoje dos Poderes Públicos nenhuma contribuição, quer de ordem moral ou material. Todo o aparelhamento que possui, despesas de instalações, viagem ao Rio para adquirir conhecimentos técnicos indispensáveis à manipulação de trabalhos que não podem ser realizados aqui dada a falta de maquinário para esse fim, têm lhe custado o máximo de sacrifício.

Convém salientar que essa Empresa já exibiu pela primeira vez na Capital da República um filme realizado no Norte do País, colocando, deste modo, o Ceará num lugar de destaque na cinematografia nacional. Trata-se da exibição de "CANINDÉ", film documentário, com duração de 60 minutos e que focaliza as tradicionais festa de S. Francisco. Sobre esse film a imprensa local já se pronunciou em elogiosos comentários, mostrando que o incremento da arte cinematográfica em nossa terra já merece os cuidados dos homens de governos.

A Comissão de Finanças

Em 8/10/1953
F. C. de Jesus
(PRESIDENTE)

As Vereadoras J. Cerqueira e Leticia...

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 235 /53 (Ao Projeto de Lei nº 179/53).



É dos mais justos o projeto do vereador José Diogo da Silveira, em face da presente proposição ~~vista~~ beneficiar o cinema brasileiro e, em particular, o cearense.

Os films que já foram produzidos, ambos de carater educativos como bem assinalou o autor do projeto, enquadra-se em dispositivos das Constituições Estadual e Federal, merecendo, assim, o meu parecer favorável.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de Outubro de 1953.

Dispensado de impressão e interstala

Em 15/10/1953

F. Cardoso da Silva
(PRESIDENTE)

Adolfo de Faria Presidente

Aprovado em 1ª. discussão.

Em 27/10/1953

F. Cardoso da Silva
(PRESIDENTE)

Erivelton de Lencastre Relator

Helianor de Aguiar

Aprovado em 2ª. discussão

Em 6/11/1953

F. Cardoso da Silva
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final

Em 6/11/1953

F. Cardoso da Silva
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 179 /53.

Autoriza a concessão do auxílio de Cr.\$ 25.000,00 (vinte e // cinco mil cruzeiros) à Cine+Produtora Nelson.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:



Art. 1º - É o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr.\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para auxiliar a Cine Produtora Nelson, como incentivo à arte cinematográfica no nosso Estado, na produção de filmes de caráter educativo,

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 11 de novembro de 1953.

PRESIDENTE

Aleucom Araújo

RELATOR

João Carneiro

Teófilo Gomes

APROVADO

Em 11 de Novembro de 1953